



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

## INDICAÇÃO Nº 387/21

**INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, que o setor competente **faça a fiscalização com mais rigor dos carros abandonados e estacionados nas vias públicas do nosso município.**

### JUSTIFICATIVA:

Este Vereador tem sido constantemente procurado por moradores de diversos bairros da cidade, os quais reclamam sobre veículos abandonados em vias públicas do nosso Município, o que têm se tornado um sério problema de saúde pública e de segurança, pois permitem o acúmulo de sujeira e tornam-se criadouros para insetos e esconderijos de pessoas mal intencionadas, ocupando indevidamente os espaços públicos, impedindo o estacionamento de outros veículos. Vale ressaltar que, se trata de veículos que não dispõem de conservação adequada, vandalizados, sem vidros ou com os mesmos quebrados, com pneus totalmente murchos ou somente com as rodas e, até mesmo, com latarias podres ou avariadas.

Importante ressaltar que no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.903, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a nova Lei de Posturas do Município de Votorantim, consta que: “O veículo encontrado em estado de abandono em quaisquer vias ou logradouros públicos, será apreendido e transportado ao depósito municipal, da Prefeitura ou da Polícia Militar, respondendo seu proprietário pelas respectivas despesas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.”

Desta forma pedidos o apoio do setor competente da prefeitura pra que faça a fiscalização adequada.

À Sra. Prefeita Municipal,  
em 26 de outubro de 2.021

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA**  
*Presidente*

Plenário “Pedro Augusto Rangel”,  
em 26 de outubro de 2.021

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA**  
*Vereador*